Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 63/2018 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de 01 (um) Professor Substituto para a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, para lecionar as disciplinas CAL 330-Química de Alimentos I, CAL 331-Química de Alimentos II, CAL 475-Tecnologia de Carnes e Ovos, CAL 480-Tecnologia de Café e Cacau, podendo lecionar outras disciplinas conforme a necessidade do Instituto de Ciências Agrárias, do *Campus* UFV-Rio Paranaíba, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

- 1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente RAPPAD, no que for aplicável.
  - 1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.
- 1.2. Ser portadores de diploma de Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciências de Alimentos ou Engenharia de Alimentos e Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.
  - 2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:
- 2.1. Cópia da Cédula de Identidade e declaração/requerimento assinado, a ser entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.
- 2.1.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.
  - 2.1.2. As cópias referidas no item 2.1 deverão ser autenticadas.
- 2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e em hipótese alguma haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública. A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.
- 3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

- 4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo *Campus* UFV-Rio Paranaíba.
  - 4.1. O processo de seleção abrangerá:
- 4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 15/2015 do Conselho Universitário.
- 4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.
- 4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.
- 4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.
- 4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.
- . 4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.
- 4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.
- 5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.
- 5.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.
- 6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40** (**quarenta**) horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no item 1.2, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.
  - 6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.
- 6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4°, § 3° da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.
- 6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério dão Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.
- 7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9°, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

- 7.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.3.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida no presente edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente;
- 7.3.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo;
- 7.3.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.
- 8. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD). As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais:
- 8.1. SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE CPPD, Sala 205 Ed. Arthur da Silva Bernardes Campus Universitário 36570-000 Viçosa MG. Tels. (31)3899-2134 e 3899-1231.
- 8.2. ESCRITÓRIO DA REITORIA Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3° andar, Savassi CEP: 30130-171 Tel.(31)3254-8400.
- 8.3. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato envie a documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP 36570-000 Viçosa MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição, da Cédula de Identidade e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD (cppd@ufv.br). Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato.

Viçosa, 24 de abril de 2018.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

MERCIO BOTELHO FARIA Presidente da CPPD

FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS Pró-Reitor de Ensino

# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 63/2018 - PROFESSOR SUBSTITUTO

### ÁREA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Proteínas: fontes; estruturas moleculares; principais interações; relações entre estrutura, interações, propriedades físico-químicas e aplicabilidade em alimentos.
- 2. Carboidratos: fontes; estruturas moleculares; principais interações; relações entre estrutura, interações, propriedades físico-químicas e aplicabilidade em alimentos.
- 3. Lipídios: fontes; estruturas moleculares; principais interações; relações entre estrutura, interações, propriedades físico-químicas e aplicabilidade em alimentos.
- 4. Lipídios: Mecanismo e controle químico da autoxidação e consequências tecnológicas.
- 5. Principais reações químicas em alimentos (caramelização, Maillard, e escurecimento enzimático): mecanismos; produtos; controle; consequências tecnológicas.
- 6. Aditivos para alimentos: legislação brasileira pertinente; aditivos versus adjuvantes de tecnologia; estruturas moleculares e aplicações de aditivos com funções sensoriais, estruturais e de conservação.
- 7. Conversão de músculo em carne.
- 8. Princípios de processamento, estocagem e preservação de carnes: cura, defumação, refrigeração e congelamento.
- 9. Pós-colheita e qualidade do café: Anatomia e composição química do fruto e da semente do cafeeiro, beneficiamento, processo fermentativo e enzimático do café.
- 10. Cacau: Composição química, fermentação e produtos de cacau

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. ARAUJO, J.M.A. Química de Alimentos Teoria e Prática, 5ª edição. Viçosa: Editora UFV, 2011.
- 2. DAMODARAN, S., PARKIN, K.L., FENNEMA, O.R. Química de Alimentos de Fennema. São Paulo: Editora Artmed, 2010.
- 3. NELSON, D.L., COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, 5ª edição. São Paulo: Editora Artmed, 2011.
- 4. GAVA, Altanir Jaime. Princípios de Tecnologia de Alimentos. Livraria Nobel S.A. São Paulo.1978. 284p.
- 5. GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda; RAMOS, Eduardo Mendes & FONTES, PauloRogério.Tecnologia de abate e tipificação de carcaças. Editora UFV, Viçosa-MG. 2006. 370p.
- 6. ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos Alimentos de Origem Animal. Volume2. Editora Artmed. 2005. 280p.
- 7. RAMOS, Eduardo Mendes & GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda. Avaliação da qualidade de carnes: fundamentos e metodologias. Editora UFV, Viçosa-MG. 2007. 599p.
- 8. AQUARONE, E., BORZANI, W., SCHMIDELL, W., LIMA, U. D. A. Biotecnologia Industrial. Volume 4, Editora: Edgard Blucher, 2001. 523p.

- 9. KOBLITZ, M. G.B. Matérias-primas alimentícias: Composição e controle de qualidade. Editora: Guanabara Koogan, 2011. 301p.
  - 10. PIMENTA, C.J. Qualidade de café. Editora: UFLA, 2003. 304p.
  - 11. BORÉM, F.M. Pós-colheita do café. Editora: UFLA, 2008. 631p.